

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2024

CONTRATANTE (UASG)

1º Batalhão Ferroviário (160447)

OBJETO

Eventual aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e material de apoio para atender as necessidades do 1º Batalhão Ferroviário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.412.395,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/04/2024 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

Edital 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160447-1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	JULIANO MUNHOZ BULMINI	22/03/2024 10:53 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90011/2023	65307000454202467

1. Do objeto

Torna-se público que o 1º Batalhão Ferroviário, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages – Santa Catarina, CEP 88520-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Combate a incêndio e Material de Sinalização em proveito do 1º Batalhão Ferroviário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 ao 204, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item e total;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 01 unidade;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional .

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia digitalizada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 /2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133 /2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

<https://licitacoesb.5rm.eb.mil.br/communities/e4f17465-2c78-42f1-8ff8-8a7f507d622a>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail - licita1bfv@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages – Santa Catarina, CEP 88520-900, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 1º Batalhão Ferroviário.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <http://www.1bfv.eb.mil.br>. Além disso, os interessados poderão obter ou consultar o Edital no 1º Batalhão Ferroviário, localizado na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, durante os dias úteis, nos seguintes horários: das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00 horas às 12:00 horas nas sextas-feiras. Essas informações podem ser acessadas no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo estarão disponíveis para consulta aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e

14.11.4. ANEXO IV – Minuta Planilha de Composição de Custos.

Lages-SC, 25 de março de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO MUNHOZ BULMINI

Pregoeiro

HUDSON MACHADO MOREIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR13_2024-4.pdf (382.88 KB)
- Anexo II - CONTRATO2_2024-1.pdf (124.43 KB)
- Anexo III - ARP2_2024-1.pdf (100.91 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Planilha de Composicao de Custos.docx-2.pdf (94.73 KB)

Anexo I - TR13_2024-4.pdf

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG 13/2024 160447-1º BATALHÃO FERROVIÁRIO **Editado por** JULIANO MUNHOZ BULMINI **Atualizado em** 22/03/2024 10:13 (v 4.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo **Número da Contratação** 90011/2023 **Processo Administrativo** 65307.000454/2024-67

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de EPI, EPC e material de apoio para atender as necessidades do 1º Batalhão Ferroviário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	Luva de segurança modelo cinco dedos confeccionada em 100% couro de vaqueta na cor natural - modelo petroleiro, punho de 7 cm de comprimento, com elástico no punho para fixação. Uso: Luva de segurança para proteção do usuário contra abrasão e agente escoriantes. Aplicação: indicado para atividades industriais, florestais e agrícolas em geral, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	441245	PAR	450	R\$ 15,25	R\$ 6.864,00
2	Luva em vaqueta mista com raspa, modelo petroleira americana, luva de segurança confeccionada em vaqueta asa natural e raspa semiacabada natural, reforço palmar interno, modelo cinco dedos, corte gunn, dorso e polegar em raspa, elástico embutido no dorso, costura com linha de nylon 40 e 60, largura da palma 12,5 cm, comprimento total 25 cm. Aplicação: Serviços que requeiram proteção com maior tato no manuseio de materiais, ferram Luva em vaqueta mista com raspa, modelo petroleira americana, luva de segurança confeccionada em vaqueta asa natural e raspa semiacabada natural, reforço palmar interno, modelo cinco dedos, corte gunn, dorso e polegar em raspa, elástico embutido no dorso, costura com linha de nylon 40 e 60, largura da palma 12,5 cm, comprimento total 25 cm. Aplicação: Serviços que requeiram proteção com maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros em indústrias em geral, campos petrolíferos, armadores, montadoras, operadores de máquinas, construtoras e outros de indústrias em geral, campos petrolíferos, armadores, montadoras, operadores de máquinas, construtoras e outros, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	449497	PAR	450	R\$ 13,66	R\$ 6.148,50
3	Luva Super Safety SS1002 Light Banho Nitrílico. Possui banho em borracha nitrílica total que garante excelente proteção contra agentes químicos e boa resistência abrasiva. Luvas de segurança,	435198	PAR	250	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50

	confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma e dorso total com látex nitrílico, punho de segurança, formato anatômico (Tamanho M), com Certificado de Aprovação (CA) válido.					
4	Luva Super Safety SS1002 Light Banho Nitrílico. Possui banho em borracha nitrílica total que garante excelente proteção contra agentes químicos e boa resistência abrasiva. Luvas de segurança, confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma e dorso total com látex nitrílico, punho de segurança, formato anatômico (Tamanho G), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	435198	PAR	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
5	Luva de raspa grupon, com reforço interno, costurada com linha de algodão, nylon ou aramida, com tira de reforço externa entre o dedo indicador e polegar, com dorso costurado, punho de 7 cm. Utilizado na proteção das mãos contra materiais cortantes em chaparias, ferragens, madeiras, fundições e serviços em geral que necessitem de resistência à abrasão, corte e perfuração. Cor natural, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	440934	PAR	350	R\$ 10,45	R\$ 3.658,67
6	Luva de raspa grupon, com reforço interno, costurada com linha de algodão, nylon ou aramida, com tira de reforço externa entre o dedo indicador e polegar, com dorso costurado, punho de 15 cm. Utilizado na proteção das mãos contra materiais cortantes em chaparias, ferragens, madeiras, fundições e serviços em geral que necessitem de resistência à abrasão, corte e perfuração. Cor natural, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	440935	PAR	350	R\$ 11,50	R\$ 4.026,17
7	Luva de raspa grupon, com reforço interno, costurada com linha de algodão, nylon ou aramida, com tira de reforço externa entre o dedo indicador e polegar, com dorso costurado, punho de 20 cm. Utilizado na proteção das mãos contra materiais cortantes em chaparias, ferragens, madeiras, fundições e serviços em geral que necessitem de resistência à abrasão, corte e perfuração. Cor natural, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	440936	PAR	400	R\$ 12,83	R\$ 5.130,67
8	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) cano longo 36 centímetros e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	287833	PAR	200	R\$ 26,03	R\$ 5.206,00
9	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO:PORTÁTIL, RÁDIO MOTOROLA DEP 450 DIGITAL UHF COMPLETO COM ANTENA, BATERIA, CARREGADOR E CLIPE DE CINTO 16 CANAIS, ACESSÓRIOS:MICROFONE EMBUTIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VHF, ELIMINADOR RUÍDO, ALTO FALANTE EMBUTIDO, ALCANCE: 3 KM OU KENWOOD VHF DIGITAL TRANSCEIVER TK-D 240-K OU SIMILAR. COM 2 RÁDIOS, HOMOLOGADOS PELA ANATEL.	363248	PAR	30	R\$ 912,99	R\$ 27.389,60
10	Luva látex nitrílica, forrada internamente, com palma áspera antiderrapante, indicada para uso de produtos químicos. Tamanho será solicitado conforme o empenho (M ou G), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	450456	PAR	150	R\$ 19,56	R\$ 2.934,00

11	Luva em malha de aço inoxidável, cinco dedos, ambidestra, que proteja seu usuário contra ferimentos no manejo de facas e ferramentas semelhantes, particularmente nos trabalhos de desossa e recorte de carnes. Tamanho será solicitado conforme o empenho “P” ou “M”. Certificado pela ANVISA, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	316463	UND	13	R\$ 266,40	R\$ 3.463,20
12	Luva em malha de aço inoxidável, cinco dedos, ambidestra, que proteja seu usuário contra ferimentos no manejo de facas e ferramentas semelhantes, particularmente nos trabalhos de desossa e recorte de carnes. Tamanho “G”. Certificado pela ANVISA, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	316463	UND	13	R\$ 266,40	R\$ 3.463,20
13	Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, caixa com 100 unidades. Tamanho será solicitado conforme o empenho (P, M e G), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	387699	CX	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,33
14	Luva Temp-Tec 332 Resistência Térmica e Química com triplo neoprene ou similar, interior reforçado com dupla camada isolante térmico 100% algodão antialérgico, palma antiderrapante com 35,5cm, tamanho “G” - aplicação para proteção térmica (altas temperaturas), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	342546	PAR	110	R\$ 111,77	R\$ 12.294,33
15	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Proteção térmica superior até oito vezes maior que as luvas tradicionais de raspa, vaqueta ou lona. Resistência ao calor de contato de até 350°C, com intermitência de 15 segundos, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	435197	PAR	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,22
16	Luva tricotada pigmentada quatro fios, confeccionada em fio misto de algodão (60%) e poliéster (40%), punho elástico com acabamento em overlock e pigmentação antiderrapante na palma (Pigmento PVC), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	355664	PAR	1500	R\$ 2,94	R\$ 4.411,90
17	Luva de látex com forro flocada em algodão, palma antiderrapante, com virola, comprimento 29 cm (Tamanho G), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	384294	PAR	130	R\$ 6,30	R\$ 819,00
18	Luva de PVC de isolamento para uso nas câmaras frias com temperatura de até menos de 35 graus centígrados, com forro de lã para proteção dos usuários, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	442182	PAR	50	R\$ 31,45	R\$ 1.572,67
19	Luva Therm-K para cozinha industrial ou similar, produzida em tecido com tratamento atóxico confeccionado em tecido PORTEX K de elevada resistência – luva para calor normal até 250° com dois dedos, permite o transporte e manipulação de bandejas aquecidas apoiando-as na palma enquanto o polegar oferece o apoio sobre a mesma, evitando inclusive, as queimaduras nos braços ao retirá-las do forno, medindo 45 cm, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	441487	PAR	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00

20	Luva em nitril na cor verde, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, palma e dedos com revestimento em látex natural, punho em malha elastizada, palma antiderrapante para atividades que requeiram proteção contra riscos mecânicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	352071	PAR	400	R\$ 33,27	R\$ 13.306,67
21	Luvas de vinil transparente sem amido, antialérgica, ambidestra, com ISO 9000, não contém látex, aplicações, manuseio de alimentos, trabalhos leves limpeza e manutenção, laboratório - caixa com 100 und. TM (G), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	471345	CX	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
22	Luva nylon com Banho Nitrílico Total Preta Nitril Full, com revestimento em manta acrílica de 30mm, com punho em poliéster. TM (G), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	451547	PAR	350	R\$ 13,43	R\$ 4.700,50
23	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento de silicone retardante a chamas, forro destacável em duas camadas, uma de não tecido de fibra de poliéster e a outra em tecido de algodão com tratamento em silicone, linha de aramida, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	604688	PAR	50	R\$ 19,82	R\$ 991,17
24	Calçado ocupacional tipo botina segurança, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro hidrofugado na COR PRETA curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno (PVC) para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível modelo 10VB48 ou similar, com Certificado de Aprovação (CA) válido. Nº 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. Tamanho será solicitado conforme o empenho.	364706	PAR	380	R\$ 54,38	R\$ 20.665,67
25	Bota impermeável de borracha na COR BRANCA, cano longo, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conforme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	479979	PAR	120	R\$ 47,59	R\$ 5.710,80
26	Bota impermeável de borracha na COR PRETA, cano longo, sola de borracha antiderrapante, Tamanho será solicitado conforme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	444214	PAR	170	R\$ 45,26	R\$ 7.694,77
27	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido e algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade e hidrofugada antiderrapante e biqueira de PVC, indicado para serviços em áreas que, em geral, apresentam riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário, COR BRANCA, Tamanho será solicitado conforme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	397651	PAR	30	R\$ 61,08	R\$ 1.832,30
28	Sapato de segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido e algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade e hidrofugada antiderrapante e biqueira de PVC, indicado para serviços em áreas que, em geral, apresentam riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo	397651	PAR	30	R\$ 62,47	R\$ 1.874,20

	conforto e proteção aos pés do usuário, COR PRETA, Tamanho será solicitado conforme o empenho (39, 40, 41, 42, 43 e 44), com Certificado de Aprovação (CA) valido.					
29	Avental de proteção confeccionado em tecido de PVC forrado com tira superior para prender no pescoço, duas tiras que para ajuste na cintura e costuras através de solda eletrônica. Avental impermeável branco PVC 1,20X0,70,Modelo: Indicado para Frigorífico, Açougue, Laboratórios, Indústrias, Cozinhas Industriais, Laticínios entre outros l, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	458188	UND	130	R\$ 11,88	R\$ 1.544,40
30	Avental Impermeável Vinil de PVC Transparente - EPI Medidas: Corpo - 70cm x 1,19m Alças - Todas as alças possuem 70cm Modelo: Indicado para Frigorífico, Açougue, Laboratórios, Indústrias, Cozinhas Industriais, Laticínios entre outros. Composição: Policloreto de vinila (PVC) – Espessura 0,20 sarja, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	379259	UND	250	R\$ 12,89	R\$ 3.221,67
31	Avental de segurança confeccionado em VINIL tipo barbeiro TRANSPARENTE, manga longa, fechamento nas costas na altura dos ombros através de dois botões de pressão plásticos, duas tiras na cintura soldadas eletronicamente com fechamento através de fivela plástica tipo engate rápido, acabamento em solda eletrônica. Opção com elasticos nos punhos, 1,20 X 0,70 Engate Rápido, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	466162	UND	250	R\$ 10,65	R\$ 2.663,33
32	Avental térmico; Confeccionado em tecido retardante a chamas, possui regulagem ergonômica de ajuste de altura e de cintura por meio de tira única, que passam através de canaletas especiais, possui tratamento de impermeabilização emborrachado, permitindo atividade constante com líquidos sem molhar o colaborador e estendendo consideravelmente a durabilidade do produto; 3. Materiais: Verso: Sarja 100% Algodão FR. Externo: Tratamento impermeabilizante em PVC FR; 4. Medida: 90x70cm; 5. NORMA: ISO 11612:2015. 1. Usado em: cozinhas industriais, fogões, transporte de painéis e cubas, fornos em geral, lavagem de louças e operações com água; 2. Pode ser lavado em água limpa e sabão neutro a uma temperatura não superior a 60oC, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	339839	UND	50	R\$ 97,23	R\$ 4.861,50
33	A barreira plástica Sinalizadora pode ser utilizada por meio de uma montagem sequencial, para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, praças, pedágios, estacionamentos, postos de combustíveis, shoppings, hipermercados, ou até mesmo em eventos automobilísticos, com peso,Altura: 66cm (660mm) Comprimento: 101cm (1010mm) Largura: 58cm (580mm) Peso: 10kg Cor: Laranja,possui 12 faixas refletoras, alça para facilitar a movimentação, produzida em polietileno de media densidade, garantindo rigidez e durabilidade contra raios UV.	457695	UND	140	R\$ 278,18	R\$ 38.945,67
34	Avental para soldador sem manga, sem emenda, confeccionado em raspa, costuras com fio 100% fio de algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. Tamanho aproximado: 1,20m x 0,70m, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	440995	UND	65	R\$ 31,75	R\$ 2.063,97
	Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo,					

35	costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. O Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro (Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² , com Certificado de Aprovação (CA) válido.	220522	UND	65	R\$ 43,90	R\$ 2.853,28
36	Blusão de raspa para soldador, confeccionado em material resistente ao fogo, moldado em gomos para maior mobilidade. Totalmente coberto com tecido retardante de chamas, mantendo esta característica por toda a sua vida útil, em restrições ao número de lavagens, fechado por sistema antichamas, tecido importado, e ensaiado conforme as normas astm F1959, astm F1930 e astm F955, protege o soldador contra chamas, arcos elétricos e metais ferrosos em fusão, permite o uso de trava quedas, tamanho único – adulto universal, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	486008	UND	22	R\$ 76,87	R\$ 1.691,14
37	Calça de Brim pesado com dois bolsos na parte frontal e um bolso na parte traseira do lado direito, com elástico e cordão na cintura, cor azul royal, Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G e XG), com logotipo do 1º B Fv .	476853	UND	50	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
38	Calça de nylon para baixa temperatura (câmara fria) resinado, com revestimento interno em manta acrílica de 30 mm, com cordões na cintura e forro em nylon mantelado. Resiste até - 35 graus. Tamanho M, G e XG, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	260484	UND	20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,33
39	Japona de segurança para baixa temperaturas (câmara fria) confeccionada em náilon, forro em manta acrílica de matelassê, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos, resiste até - 35 graus, Tamanho M, G e XG, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	260484	UND	22	R\$ 95,14	R\$ 2.093,15
40	Jaleco confeccionado em tecido de tergal na cor branca, manga curta, três bolsos e gola. Tamanho será solicitado conforme o empenho (P, M, G e XG). Obs. Masculino e Feminino	477985	UND	50	R\$ 50,45	R\$ 2.522,50
41	Jaleco confeccionado em tecido de tergal na cor branca, manga longa, com 5 botões, três bolsos e gola. Tamanho será solicitado conforme o empenho (P, M, G e XG). Obs. Masculino e Feminino	477100	UND	50	R\$ 56,84	R\$ 2.842,00
42	Jaleco de brim pesado com gola, manga longa, cor azul Royal, com 5 botões, na parte da frente dois bolsos na parte inferior do jaleco e um bolso na parte superior do lado esquerdo. Nas costas do jaleco terá o logotipo do 1º B Fv no bolso superior da parte frontal o emblema do Batalhão (Conforme o modelo). Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G e XG)	461962	UND	50	R\$ 48,83	R\$ 2.441,67
43	Sinalizador Eletrônico Solar a LED Trafled Parafuso, Chave de ligar e desligar luz piscante, Este sinalizador possui sistema de fotocélula (automático ao anoitecer). Visibilidade de 200 metros a noite. Bateria recarregável a energia solar de longa duração. Sinalização de acidentes, desvios, fiscalização, obras em túneis, estações de trem, metrô, socorro em vias, rodovias, áreas de movimentações de cargas, etc. Para serem usados em cones de sinalização. Dimensões: Altura 300 mm Largura	413038	UND	140	R\$ 95,33	R\$ 13.345,73

	180 mm Espessura 55 mm Painel solar 30 x 120 mm Iluminação de área (Diâmetro): 180 mm Peso: 400 gramas Recarga da bateria com energia fotovoltaica (Solar) Sinalizador pode ser usado em dias chuvosos Intensidade de 12 candelas Alimentação: bateria interna recarregável.					
44	Cartucho com Filtro completo RC 203 para Máscaras Respirador Semifacial CG 306 – CARBOGRAFITE-, Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	338176	UND	140	R\$ 38,11	R\$ 5.334,93
45	Respirador completa Carbografite, com máscara CG 306, 1 par Filtro RC 206, com 1 par pré-filtro redondo PF5. Respirador Semifacial CG306 Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Excelente vedação e conforto. Filtro RC206 Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases ácidos. Utilizado sempre aos pares no Respirador Semifacial CG 306. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13696:2010. 1 Par do Filtro Carbografite RC 206. Acompanha: por 1 Respirador CG 306 1 Par do filtro RC 206, para Gases Ácidos. 1 par pré-filtro redondo PF5., com Certificado de Aprovação (CA) valido.	461011	UND	100	R\$ 77,72	R\$ 7.771,67
46	Cartucho Com Filtro Rc 202 Para Mascara Semifacial Cg 306,Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	442074	UND	150	R\$ 32,94	R\$ 4.941,50
47	Pré Filtro PF5 – Carbografite, Pré Filtro PF5 Recomendado para retenção de partículas sólidas, aumentando a vida útil dos filtros; Utilizado no respirador semifacial CG 306, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	377799	UND	200	R\$ 30,89	R\$ 6.178,67
	Macacão tipo saneamento, com luvas e botas acopladas através de solda eletrônica e proteção contra infiltração de líquidos. Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G ou GG).”. Impermeável com C. A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) confeccionada em tecido sintético emborrachado RIP STOP, com espessura mínima de 0,24mm e gramatura mínima de 155 g/m², composição poliamida (interno), e policloreto de vinila (externo). O macacão de saneamento deverá ser fabricado com o PVC externamente com o objetivo de facilitar a higienização do EPI e aumentar o conforto do usuário. O fechamento do macacão deverá ser através de overlock de cinco fios e todas as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O fechamento frontal do macacão deverá ser através de uma abertura em “V” e sobre essa abertura uma lapela fechada com um zíper. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida da cintura e ter sobra de no mínimo 20 cm de cada lado. O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal deverá ter 20 mm de comprimento por 13 mm de largura, e o cursor 29 mm de comprimento por 13 mm de largura. Para melhor ajuste da cintura e dos punhos, deverá ser costurado um elástico com 40 mm e 25 mm de largura, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido. No macacão deverão ser costurados e impermeabilizados um par de botas					

48	<p>e um par de luvas, que nas suas junções deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido. Tanto o macacão quanto as botas e luvas deverão ter Certificados de Aprovação (CA). Botas: Botas de PVC ou borracha, sem forro, cano curto, acopladas na calça pelo mesmo processo de costura e impermeabilização da calça. A numeração das botas devem ser dos 39 ao 45, (a ser especificada no momento do pedido), Luvas de PVC. - Costuras: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Laudos: a)Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. b) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p. (exposição da camada superficial à ação dos agentes de limpeza por 30 minutos e exame visual e comparação com o material original). c) Laudo de resistência das costuras, segundo a norma SATRA TM 180/95, o resultado deve ser superior a 10N/mm; d) Laudo de gramatura do tecido, conforme a ABNT NBR 10591/08.O tecido deve possuir uma gramatura não inferior a 155gr/m², com possível variação de + 10%; e) Laudo de espessura do tecido, conforme SATRA TM 27/04.Atestando tratar-se de um tecido com espessura de no mínimo 0,24mm, com possível varia de + 10%; f) Certificados de Aprovação emitidos pelo MTE para o macacão, botas e luvas. Todos os laudos deverão ser realizados em nome do fabricante da vestimenta, com Certificado de Aprovação (CA) valido.</p>	482285	UND	20	R\$ 296,67	R\$ 5.933,33
49	<p>Macacão de brim pesado, manga longa, com gola, elástico na altura da cintura na parte traseira do mesmo, cor azul Royal, com logotipo do 1º B Fv nas costas e emblema no bolso superior esquerdo (conforme modelo anexo), na parte inferior dois bolsos na altura da cintura, na parte traseira um bolso no lado direito, logo abaixo do elástico das costas. Tamanho será solicitado conforme o empenho M, G e GG.</p>	462233	UND	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
50	<p>Macacão de brim pesado, manga curta, com gola, elástico na altura da cintura na parte traseira do mesmo, cor azul Royal, com logotipo do 1º B Fv nas costas e emblema no bolso superior esquerdo (conforme modelo anexo), na parte inferior dois bolsos na altura da cintura, na parte traseira um bolso no lado direito, logo abaixo do elástico das costas. Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G E GG).</p>	462233	UND	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
51	<p>Capacete de segurança classe B, tipo aba frontal, injetado em polietileno de alta densidade, com carneira e suspensão com tira de absorção de suor em espuma macia, plásticos antialérgicos com quatro pontas e jugular, o capacete deve possuir fenda lateral para acoplar abafador de ruídos e protetor facial. A cor será solicitada conforme o empenho (Branco, Amarelo, Azul, Verde, Vermelha ou Azul), com Certificado de Aprovação (CA) valido.</p>	221238	UND	120	R\$ 26,07	R\$ 3.128,40
52	<p>Touca descartável, sanfonada branca com elástico duplo, atóxica, composição TNT 100% polipropileno, pacote com 100 unidades. Certificado pela ANVISA.</p>	428622	PTC	50	R\$ 15,43	R\$ 771,33

53	Suspensão plástica de pino com jugular, Carneira para capacete, desenhada e certificada para ser utilizada em conjunto com o casco. Permite um ajuste prático por meio de um sistema deslizante de pino, com regulagem de altura., com Certificado de Aprovação (CA) valido.	315706	UND	100	R\$ 20,30	R\$ 2.029,55
54	Máscara Semifacial descartável para proteção do usuário contra poeira não tóxica e em baixa concentração, formato de concha interna de não tecido, moldado em fibra sintética.	336627	UND	140	R\$ 6,10	R\$ 853,53
55	Máscara de proteção descartável – PFF1 – fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático para partículas P1, tirante elástico, presilha e clipe de alumínio, com válvulas de exalação.,com Certificado de Aprovação (CA) valido.	485532	UND	900	R\$ 1,97	R\$ 1.770,00
56	Máscara de proteção descartável - PFF2 – fibra sintética de não tecido com tratamento eletrostático par partículas P2, tirante elástico, presilha e clipe de alumínio, com válvulas de exalação., com Certificado de Aprovação (CA) valido.	485532	UND	2500	R\$ 2,16	R\$ 5.408,33
57	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO., com Certificado de Aprovação (CA) valido.	485532	UND	2300	R\$ 2,55	R\$ 5.872,67
58	Respirador Facial De 1/4 Facial 2001 P2 + Cartucho Azul P2 De 1 Via P/ Pintura Poeira Gases ALLTEC, Contendo 01 Máscara, 01 Cartucho Filtro Refil P2, CARTUCHO ALLTEC CBTF P2 – CONJUNTO DE BASE, TAMPA FILTRO P2 com Certificado de Aprovação (CA) valido.	425525	UND	70	R\$ 137,39	R\$ 9.617,30
59	Cartucho para Respirador Alltec REF. CMC-1 Vapor Orgânico e Gás Acido, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	442074	UND	140	R\$ 28,19	R\$ 3.947,07
60	FILTRO CARTUCHO ALLTEC CBTF - P2 - CONJUNTO DE BASE, TAMPA FILTRO P2 Filtro Alltec CBTF - P2 - Conjunto de Base, Tampa e Filtro P2 PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS AQUOSAS E FUMOS METÁLICOS	296362	UND	240	R\$ 169,12	R\$ 40.588,00
61	Filtro Alltec CBTF - P2 - Conjunto de Base, Tampa e Filtro P2 PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS AQUOSAS E FUMOS METÁLICOS	377799	UND	170	R\$ 28,56	R\$ 4.855,77
62	Máscara Respirador completo Semi Facial Mastt Alltec 2402 P2 Filtro de Duas Vias Pintura Poeira Gases Nevoas	233702	UND	130	R\$ 65,26	R\$ 8.483,37

63	Mascara descartável simples confeccionada em TNT no estilo retangular, com dois elásticos na lateral para ajuste a face do usuário, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA.	461350	CX	65	R\$ 9,44	R\$ 613,38
64	Respirador Reutilizável Facial Inteira Panorama Linha Full Face Air Safety, contra gases, material neoprene/silicone, tipo filtro removível, substituível, tipo facial com visor em policarbonato, tamanho universal, características adicionais, alça de transporte, membrana acústica, dupla vedação. C.A 5758 COD. 5144, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	291105	UND	17	R\$ 133,66	R\$ 2.272,16
65	Cartucho Químico 514157 - Multigases Air Safety, Cartucho químico composto de recipiente em alumínio modelo 9000 A2B2E2K1, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, modelo Panorama; Classe 2 - Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Dióxido de Enxofre e Amônia, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	266274	UND	34	R\$ 30,54	R\$ 1.038,36
66	Respirador Semifacial Borracha 2 Cartuchos Vo P2 8002 Moldex ou similar, Composto por 1 pç PC 8002, 2 pçs PC 8100, 2 pçs 8910 e 2 pçs 8020. (Cartucho químico para Vapores Orgânicos (VO) + Filtro Mecânico P2), com Certificado de Aprovação (CA) valido.	425525	UND	45	R\$ 137,39	R\$ 6.182,55
67	Protetor auricular moldável tipo plug, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico com cordão de Poliéster, 15 dB (NRRsf), com Certificado de Aprovação (CA) valido.	359485	UND	900	R\$ 1,60	R\$ 1.443,00
68	Protetor auditivo do tipo inserção Pomp Plus pré-moldado com três flages de silicone na cor laranja, com cordão de Poliéster na cor laranja 18 dB (NRRsf), com Certificado de Aprovação (CA) valido.	337283	UND	1300	R\$ 1,78	R\$ 2.309,67
69	Protetor auditivo circum-auricular 23db AGENA ARS-NB , constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitida adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos na cor preto, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	315876	UND	250	R\$ 31,67	R\$ 7.917,50
70	Protetor auditivo do tipo concha 20dB, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	318473	UND	250	R\$ 43,92	R\$ 10.979,17
71	ABAFADOR DE RUÍDO CONCHA H6B HASTE NUCA 19DB, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	342197	UND	40	R\$ 38,39	R\$ 1.535,60
	Protetor Auricular Concha 20dB C-200 C.A 36.312 para Capacete Camper, constituído por dois abafadores de material plástico					

72	apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes móveis em plástico rígido que se encaixam em fendas nas laterais do casco do capacete, com Certificado de Aprovação (CA) válido	221201	UND	170	R\$ 85,95	R\$ 14.611,50
73	Abafador Ruídos Concha P/ Capacete similar ao 3m Pomp Muffler o par. CA 33.835	221201	UND	170	R\$ 118,06	R\$ 20.070,77
74	Abafador Concha Pomp Muffler 21 dB - 3M C.A 14.235	342197	UND	170	R\$ 55,79	R\$ 9.483,73
75	Óculos de segurança modelo Jaguar ou similar ao modelo, com lente com tratamento anti-risco e anti-embaçante. Nas cores (AMARELO, FUMÊ e INCOLOR), as cores será solicitada conforme o empenho. Em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral do mesmo material da lente. Armação preta e Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário, com acompanhamento do cordão de segurança, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	450515	UND	1000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
76	Óculos de Segurança Incolor modelo Leopardo ou similar ao modelo, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, nas (COR INCOLOR, AMARELO e FUME), as cores será solicitada conforme o empenho. Proteção contra raios UVA e UVB, Com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos, Armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, com acompanhamento do cordão de segurança, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	417399	UND	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.163,33
77	Óculos de segurança INCOLOR, modelo ampla visão ANGRA ou similar ao modelo, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível com o sistema de ventilação indireta, tirante de elástico e visor de policarbonato, com acompanhamento do cordão de segurança, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	485731	UND	130	R\$ 26,67	R\$ 3.466,67
78	Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado, tecido de travamento obtido a partir de entrelaçamento flexuoso de filamentos de poliéster abaixo do cos na parte frontal e no contorno das pernas 180graus. Para trabalhos com motosserra, ISO 11.393-2:1999 C. A 37129. TECIDO na COR VERDE OLIVA. Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G ou GG), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	349482	UND	20	R\$ 140,95	R\$ 2.819,00
79	Mangote de raspa grupon para soldador, que proteja os braços do usuário contra agentes escoriantes, faíscas, fagulhas, pequenas chamas e abrasivos em processos de solda e similares, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	343394	UND	110	R\$ 32,15	R\$ 3.536,50

80	Perneira de raspa grupon para soldador, que proteja os membros inferiores do usuário contra agentes escoriantes, faíscas, fagulhas, pequenas chamas e abrasivos em processos de solda e similares, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	323091	UND	110	R\$ 27,71	R\$ 3.048,34
81	Trava queda com duplo travamento para corda de poliamida de 12 mm.	312117	UND	20	R\$ 116,63	R\$ 2.332,53
82	Corda em poliamida de 12mm, que atende a NR 18, para trava queda, ROLO DE 100MTS.	451980	RL	12	R\$ 268,70	R\$ 3.224,40
83	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte, cinturão abdominal e perneiras acolchoadas, confeccionado em cadarço de material sintético, (com aproximadamente, 45 mm de largura e 1,5 mm de espessura) com 3 (três) fivelas automáticas (engate rápido) em aço inox, sendo duas para ajuste e fechamento das tiras das pernas e uma fivela de ajuste e fechamento do cinturão abdominal. As tiras dos suspensórios são confeccionadas em material sintético com trama elástica (com aproximadamente, 45mm de largura e 2 mm de espessura). O cinto de segurança é dotado de 6 (seis) fivelas duplas, sem pino, confeccionadas em aço inox, sendo duas utilizadas para regulagem da correia de cintura, duas para ajuste dos cadarços frontais e duas para regulagem dos cadarços localizados na parte traseira. Possui também 3 (três) meias argolas tipo "D", sendo duas fixas na correia de cintura através de costura reforçada, confeccionadas em aço inox e uma fixa na parte traseira, no ponto de ancoragem dorsal do cinto, na altura dos ombros. Esta argola localizada no ponto de ancoragem dorsal é fixa através de um cadarço de material sintético e costura reforçada e é confeccionada em aço forjado, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	312067	UND	15	R\$ 185,22	R\$ 2.778,35
84	Cinturão para eletricitista, todo acolchoado, fivela de aço forjado, duas argolas em "D" forjadas, fixadas com rebites, chapa metálica e costura dupla, talabarte de couro ou nylon vulcanizado, com dois mosquetões nas extremidades, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	245824	UND	17	R\$ 138,20	R\$ 2.349,40
85	Cinto para carpinteiro confeccionado em couro com uma fivela metálica para ajuste, acompanhado de 01 porta martelo, porta pregos e porta metro	445905	UND	70	R\$ 83,75	R\$ 5.862,73
86	Mosquetão formato em oval assimétrico confeccionado em alumínio com trava em rosca com resistência de 30KN	346071	UND	15	R\$ 62,10	R\$ 931,50
87	Perneira de segurança para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes para uso no corte de grama. Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, com forro em BIDIM, com três talas de polipropileno na parte frontal, com bordas e metatarso afixados através de costura, fechamento total em solda eletrônica, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	304763	UND	90	R\$ 27,01	R\$ 2.430,75
88	Protetor Solar Profissional FPS 60 FPS 7. Eficaz contra as radiações UVA e UVB; Resistente à água, hipoalergênico, não oleoso, com vitamina E, 6 horas de resistência à água e suor, Frasco 120ml	407620	UND	250	R\$ 22,25	R\$ 5.563,33

89	Protetor solar profissional FPS 60 FPS 7, desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Ideal para uso em trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente à água e suor, espalhando facilmente pela pele e rápida absorção. Sua formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce à pele, hipoalérgico, não comede gênico, com fragrância suave e ação hidratante. Para obter resultado satisfatório é recomendado o uso diário do protetor solar profissional. Eficaz contra as radiações UVA e UVB; Resistente à água, hipoalergênico, não oleoso, com vitamina E, 6 horas de resistência à água e suor, Frasco 1lts	407620	UND	150	R\$ 146,09	R\$ 21.914,17
90	Creme protetor profissional do grupo 3 – 3 em 1, especial que aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tinta de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato; 1Kg, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	479909	UND	150	R\$ 58,66	R\$ 8.799,00
91	Creme protetor para a pele, água, óleo, pintura e cola-resistente que, quando aplicado forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, água raz) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Modelo 1415 Bombona de 1 litro, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	479909	UND	150	R\$ 58,66	R\$ 8.799,00
92	Repelente de Insetos Hipoalergênico, que apresenta alta eficácia e segurança toxicológica para repelir insetos e carrapatos. Livre de DEET, proteção de até 7 horas. Proteja contra: Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles e carrapatos Rhipicephalus sanguineus; Ação segura e prolongada. Frasco de aproximadamente 110 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	435248	UND	300	R\$ 11,07	R\$ 3.322,00
93	Sabonete Líquido Desengraxante para as mãos c/ Esfoliante, Citric Power Nutriex ou similar, com aproximadamente 2 litros ou 4 litros, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	605491	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
94	Cone de sinalização em PVC com 75cm com 2 fita refletiva e base de borracha, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido ao seu grande colar refletivo de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg em 41 cm x 41 cm, proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos.	460721	UND	520	R\$ 103,84	R\$ 53.995,07
95	Cone de sinalização com material em PVC flexível(PADRÃO NORMA NBR 15071) refletivo flexível 75cm em polietileno, sua altura é de 75cm. Devido ao padrão estabelecido pela norma, o cone possui a cor branca refletiva e laranja, com a base em 40 cm x 40 cm.	460721	UND	400	R\$ 107,17	R\$ 42.866,67

96	Cone de sinalização. Medidas aproximadas: 50 cm de altura, base mínima de 28 cm x 28 cm, peso mínimo de 1,5kg. Características adicionais: material PVC, cor preta com duas faixas refletivas amarelas, orifícios na parte superior para inserção de fitas zebradas, pinos para correntes, cordas; orifício central para fixação de bandeirolas, placas e piscas de advertência	238708	UND	150	R\$ 43,63	R\$ 6.544,50
97	Cone Balizador T-TOP Refletivo: desenvolvido em polietileno semiflexível através do processo de sopro, com duas faixas refletivas e orifícios em seu topo para passagem de corrente ou fita zebrada. O Balizador T-TOP, possui seu peso concentrado na base (4Kg) através do acoplamento de uma base de borracha reciclada, proporcionando uma ótima estabilidade. Característica: altura de 1,14mts, com o peso total de 5Kg (+ ou - 10%). Possui formato cônico, 2 faixas refletivas para uso noturno, peso concentrado na base de 4Kg e possui também base de borracha reciclada e quadrada. MATERIAL CONE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MATERIAL BASE BORRACHA RECICLADA; ALTURABALIZADOR 1180 mm; ALTURAFaixasuperior 94 mm; ALTURAFaixasinferior 94 mm; LARGURA DA BASE 400 mm; PESO BALIZADOR 1,05 -1,35 KG; PESO BASE 3 - 3,5 KG	605726	UND	450	R\$ 110,34	R\$ 49.651,50
98	Barril Trafego Refletivo Ecosinal 110x60cm Laranja, o cone balizador possui 3 faixas refletivas. Canalizador de tráfego conão barril com base quadrada; Fabricado em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta; Sua cor sólida incorporada a quente garante uma prolongada vida útil contra desbotamento.	452910	UND	300	R\$ 197,96	R\$ 59.389,00
99	Colete refletivo tipo blusão na cor laranja fluorescente, confeccionado com tecido Sitel com duas faixas refletivas prata 8910 em volta do corpo, conforme classificação da norma ABNT NBR15292, para grupo de risco 2, fechamento com zíper. Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G, XG e XXG).	220533	UND	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
100	Colete refletivo tipo X, na cor laranja, confeccionado em PVC forrado, com faixas refletivas em PVC na cor prata de alta luminosidade, largura das faixas de aproximadamente 5,5cm, fechamento por velcro nas laterais.	220535	UND	350	R\$ 32,49	R\$ 11.370,33
101	Fita Zebrada Amarela/Preto para Sinalização 70Mm X 200 Metros,Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme em polietileno de baixa densidade sem adesivo, cor zebrada (Preta / Amarela) possuindo 0,03mm de espessura e 7cm de largura. O uso desta fita destina-se a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Espessura: 0,003mm, Material: Polietileno PEB	600700	RL	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
102	Corrente plástica de sinalização preta e amarela, com o elo medindo aproximadamente 6 cmx3cm e 10 mm de espessura. Pcte com 10mts.	463395	PCT	50	R\$ 3,71	R\$ 185,33
103	Tela tapume de isolamento, fabricado em polietileno reforçado na cor laranja, medidas aproximadas: 1,00x50 metros, com a malha medindo, aproximadamente, 120 mm x 50 mm	373587	RL	200	R\$ 96,52	R\$ 19.304,00

104	Tela(mosquiteiro) tapume listrada na cor verde, fabricado em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente: 1,20x50 metros, leve e de grande resistência para proteção no corte de grama	214788	RL	35	R\$ 185,32	R\$ 6.486,32
105	Pisca de advertência para cone, iluminação com LEDs, acionamento por fotocélula, com chave "liga/desliga", suporte incluso, com sistema antifurto. Alimentação com pilhas comuns AA ou a bateria 6v	413038	UND	200	R\$ 97,35	R\$ 19.470,00
106	Bastão Sinalizador – 54cm, O Bastão Sinalizador possui tecnologia LED de última geração e altíssimo grau de visibilidade noturna e diurna. Mede 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 4,3cm de diâmetro e composto por 6 LED's de alto brilho. Possui cabo empunhador antiderrapante, com cordão em nylon para maior segurança. Conta ainda, com botão seletor para função luz piscante, luz fixa e desligado. É alimentado por duas pilhas grandes tipo D alcalinas (não inclusas) e tem autonomia aproximada de 400 horas. Indicado para ser utilizados por agentes de trânsito, trabalhos em estradas, polícia, resgate, pátios de aeroportos, pátios de empresas, condomínios, segurança patrimonial, eventos e entre outros.	327575	UND	160	R\$ 51,64	R\$ 8.262,40
107	Pilha Bateria 6V para Sinalizador de Cones, Utilizada para lanterna e sinalizadores Unilamp e Traflight. Autonomia: (lanterna 300hrs / Sinalizadore de cone 3000hrs). Bateria 6V/8A para sinalizador de cones modelos Unilamp e Traflight. Autonomia até 3000h se utilizada em sinalizadores. Voltagem: 6V 5500 mAh (A200MA). Dimensões: 65 x 65 x 110mm	450089	UND	130	R\$ 69,31	R\$ 9.009,87
108	Pilha Alcalina Pequena AA com 4, LR6XAB/4B192, Pacote de 4 unidades	458335	PCT	130	R\$ 27,46	R\$ 3.569,37
109	Bateria Alcalina Lr20Xab/2B Cinza D (Grande) Pacote C/02 Unidades	446697	PCT	200	R\$ 38,57	R\$ 7.714,00
110	Pilha Alcalina Palito AAA com 4, LR03XAB/4B192, Pacote de 4	424039	PCT	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
111	Lanterna Tática Super Compacta Profissional Police, com 1 bateria Recarregável 390.000 Lumens Led Q5 9,30cm,	480045	UND	100	R\$ 78,38	R\$ 7.838,33
112	Cavalete de Madeira Laranja e Branco Padrão CET BRASIL SINAL, Utilizado para criar barreiras de proteção em locais que necessitam isolamento e ou restrições. Organizar um evento requer o máximo de atenção a todos os detalhes, principalmente, na segurança de todos os participantes. Dimensões: Largura: 90 cm; Altura: 110 cm; Profundidade 10 cm; Peso total: 8 kg; Material: Madeira; Faixas: Refletivo 3M ou Similar Cor: Laranja e Branco	605656	UND	90	R\$ 446,75	R\$ 40.207,50
	Capa de chuva impermeável EMBORRACHADA NA COR VERDE OLIVA Fechamento Duplo, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura mínima 190gr/m2, Cor: Verde Oliva. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O					

113	<p>zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor preta com aproximadamente 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, na mesma cor do zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O capuz deverá ser fixo. Deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 07 mm para melhor passagem do cordão, nas extremidades do cordão deverá possuir reguladores e terminais de PVC que permitam o ajuste do capuz a cabeça do usuário. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurado punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 40 mm na cor Cru. O punho deverá também ter regulagem em velcro, com o objetivo de permitir o ajuste ao usuário. A capa deverá possuir um sistema de ventilação através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A capa deve possuir uma abertura traseira de aproximadamente 30 cm (com sobreposição), com intuito de aumentar a mobilidade da vestimenta. Também deve possuir dois bolsos frontais (em formato retangular) com aba de proteção com fechamento em velcro. Processo de impermeabilização: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, os refletivos, quando necessário, deverão possuir o mesmo processo de impermeabilização das demais costuras. Apresentar laudo de impermeabilização do tecido e costuras. Logotipo: Deverá ser impresso em tinta refletiva a inscrição "1° B Fv" juntamente com o logo do batalhão nas costas e no bolso frontal. (Conforme Modelo) Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas internamente. (No tórax em toda a sua circunferência, costuradas na barra da pala de ventilação. Nas mangas na altura do tórax. E contornando a barra da capa a 15 cm da bainha.) A faixa refletiva deverá atender a NBR15292: 2013(Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade – Classe 03). Deverá ser apresentado um laudo emitido em laboratório credenciado ao Inmetro, comprovando que a faixa refletiva atende as exigências da tabela 04 (Coeficiente de retroreflexão em cd/ (lux.m²)), segundo orientação da NBR15292: 2013. Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.e) laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão). Laudo de identificação do tecido (método de identificação das fibras do tecido segundo AATCC20 e AATCC20A); Laudo de identificação da gramatura do tecido segundo a ABNT NBR10591. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. Laudo de resistência das costuras, segundo o método SATRA TM 180/95 Estes laudos deve ser emitidos em nome do fabricante da vestimenta. com Certificado de Aprovação (CA) valido.</p>	474925	UND	110	R\$ 159,66	R\$ 17.562,97
	<p>Conjunto impermeável EMBORRACHADA NA COR VERDE OLIVA, com Fechamento Duplo, composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura mínima 190gr/m², apresentar laudo de composição e gramatura do tecido. Cor: Verde oliva. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor preta com 650mm de comprimento. Este</p>					

114	<p>zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, na mesma cor do zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo. Deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 07 mm para melhor passagem do cordão, nas extremidades do cordão deverá possuir reguladores e terminais de PVC que permitam o ajuste do capuz a cabeça do usuário. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurado punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 40 mm na cor Cru. O punho deverá também ter regulagem em velcro, com o objetivo de permitir o ajuste ao usuário. A jaqueta deverá possuir um sistema de ventilação através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A calça deverá possuir elástico e cordão para regulagem na cintura, bainha lisa. Processo de impermeabilização: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. Os refletivos, quando necessário, deverão possuir o mesmo processo de impermeabilização das demais costuras. Apresentar laudo de impermeabilização do tecido e costuras. Logotipo: Deverá ser impresso em tinta refletiva a inscrição "1º B Fv" juntamente com o logo do batalhão nas costas, (Conforme Modelo). Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas internamente, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência, costuradas na barra da pala de ventilação. Nas mangas na altura do tórax e nas pernas da calça a 30 cm da bainha. A faixa refletiva deverá atender a NBR15292: 2013(Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade – Classe 03). Deverá ser apresentado um laudo emitido em laboratório credenciado ao Inmetro, comprovando que a faixa refletiva atende as exigências da tabela 04 (Coeficiente de retroreflexão em cd/ (lux.m²)), segundo orientação da NBR15292:2013. Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.e) laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão). Laudo de identificação do tecido (método de identificação das fibras do tecido segundo AATCC20 e AATCC20A); Laudo de identificação da gramatura do tecido segundo a ABNT NBR10591. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. Laudo de resistência das costuras, segundo o método SATRA TM 180/95 Estes laudos deve ser emitidos em nome do fabricante da vestimenta. com Certificado de Aprovação (CA) valido.</p>	399881	UND	110	R\$ 192,00	R\$ 21.119,63
115	<p>Protetor Labial com filtro solar no mínimo FPS 15, com filtros UVA e UVB, resistente à água, com no mínimo duas horas de proteção à prova d'água, que contenha vitamina E na sua fórmula. Embalagem em formato Bastão de no mínimo 4,5 g.</p>	405892	UND	350	R\$ 10,45	R\$ 3.657,50
116	<p>Cinturão abdominal lombar com suspensório, para proteção e sustentação da região lombar em atividades físicas que envolvam movimentos de flexão combinada com levantamento (e/ou carregamento) de peso visando à prevenção contra riscos ergonômicos ligados aos movimentos intensos da coluna. Especificações: 1 – peso não superior a 0,5 kg, 2 - corpo 100% em algodão, 3 - garantia de 1 ano após a entrega, 4 – conter placa de borracha semiflexível na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar, cor predominante amarela (que facilite a visualização levando em conta a</p>	121193	UND	25	R\$ 246,21	R\$ 6.155,33

	segurança do usuário). Tamanho será solicitado conforme o empenho (P, M, G e GG).					
117	Máscara de solda escurecimento automático com regulagem e ajuste de sensibilidade tonalidade 9 a 14 ou melhor, confeccionada em material antichamas, visor de lente de cristal líquido, células solares e placas de proteção transparentes de policarbonato substituíveis. Referência: Identificado com código CA de modo legível e indelével, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	269175	UND	30	R\$ 179,25	R\$ 5.377,40
118	Máscara de segurança para soldador, composta de escudo confeccionado em polipropileno com carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca. O escudo fabricado com visor articulado e deve suportar uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz deve ser confeccionado em vidro de tonalidade 14. Aplicações: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de serviços de soldagem. Identificado com código C.A de modo legível e indelével, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	366649	UND	30	R\$ 77,17	R\$ 2.315,10
119	Lentes para uso em máscaras de soldagem, tonalidade 14.	343417	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 395,33
120	Lentes para uso em máscaras de soldagem, incolor.	345138	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 341,33
121	Óculos de Solda Oxiacetileno completo, com visor articulado, lentes intercambiáveis, com lente protetora tonalidade 13, com par de lentes sobressalentes tonalidade 13, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	286727	UND	25	R\$ 16,69	R\$ 417,25
122	A luva de Eletricista borracha isolante em alta tensão Classe 0 (zero) 2,5 KV deve atender o que prescreve as normas - NBR 10622 – Luvas Isolantes de Borracha; - NBR 10624 – Luvas Isolantes de Borracha – Dimensões. Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com: - Código CA; - Nome ou marca do fabricante; - Tamanho; - Tipo; - Classe; - Número de série; - Número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; - Carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo à palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 (seis) meses, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	342892	PAR	6	R\$ 305,84	R\$ 1.835,04
123	Luva de segurança isolante de borracha baixa tensão, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV, Tipo II, Classe 00. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	338212	PAR	6	R\$ 279,82	R\$ 1.678,94
124	Luva Alta Tensão Classe 2 - 17 Kv Orion – 10, Luva de segurança isolante de borracha, Classe 2, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622; Tamanhos: 9, 9 1/2, 10, 10 1/2, 11; TENSÃO DE ENSAIO 20KV , TENSÃO MÁXIMA DE USO 17KV. Este EPI possui certificação compulsória. Para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico; A Classe 2 indica que a Luva suporta uma	384876	PAR	6	R\$ 533,35	R\$ 3.200,12

	Tensão de teste de 20.000V e deve ser utilizada para Tensão máxima para uso de 17.000 volts, conforme especificação e limitação do fabricante, com Certificado de Aprovação (CA) valido.					
125	Luva de segurança em borracha para alta tensão, utilizada para proteção das mãos contra choque em trabalhos com rede elétrica. Classe 1 / 10 kV, tensão máxima permitida de até 7.500 V, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	338211	PAR	6	R\$ 363,67	R\$ 2.182,00
126	Luva de Cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso VD-20CB. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	385924	PAR	50	R\$ 34,97	R\$ 1.748,33
127	Uniforme/Conjunto Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(Ii) Atpv 11,0 cal/cm ² com proteção contra Arco-Elétrico e Fogo Repentino é composto: - Camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm ² . Com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Logotipo: Deverá ser impresso em tinta refletiva a inscrição "1° B Fv" juntamente com o logo do batalhão no peito, nas costas impresso em tinta refletiva a inscrição "EXÉRCITO BRASILEIRO", - Calça de segurança, confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm ² , fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). amanho será escolhido no momento do empenho, com Certificado de Aprovação (CA) valido.	418455	UND	22	R\$ 289,17	R\$ 6.361,67
128	Placas de sinalização de Emergência "SAÍDA" Medidas 15x30 cm	394532	UND	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
129	Placas de sinalização de Emergência "Saídas à Direita" Medidas 15x30 cm	394532	UND	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
130	Placas de sinalização de Emergência "Saídas a Esquerda" Medidas 15x30 cm	394532	UND	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
131	Luminária de Emergência LED 600 2 Faróis BIVOLT	334122	UND	70	R\$ 168,98	R\$ 11.828,60
132	Luminária de Emergência 30 LEDs Slim BIVOLT	426453	UND	250	R\$ 16,09	R\$ 4.021,67
133	Extintor de Pó Químico 4 KG ABC Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	456385	UND	19	R\$ 138,22	R\$ 2.626,18
134	Extintor de Pó Químico 6 KG ABC Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	399427	UND	21	R\$ 148,97	R\$ 3.128,44
135	Extintor de Pó Químico 8 KG ABC Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	427902	UND	16	R\$ 164,66	R\$ 2.634,61

136	Extintor de Pó Químico 50 KG BC, Sobre Rodas Carreta, Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	303549	UND	7	R\$ 2.937,67	R\$ 20.563,67
137	Extintor de Água Pressurizada 10 Lts Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	476677	UND	37	R\$ 148,71	R\$ 5.502,39
138	Extintor de Gás Carbônico 4 KG BC Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010	246457	UND	20	R\$ 140,67	R\$ 2.813,33
139	Extintor de Gás Carbônico 6 KG BC Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	355001	UND	28	R\$ 531,14	R\$ 14.872,01
140	Extintor de Pó Químico 2 KG ABC Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010.	337926	UND	60	R\$ 94,30	R\$ 5.658,00
141	Extintor Classe K 6 Lts (Cozinha Industrial) Fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010	476856	UND	11	R\$ 1.865,00	R\$ 20.515,00
142	Placa de Sinalização de Extintor Água Pressurizada (AP) ABNT NBR 15808:2010	476651	UND	120	R\$ 9,16	R\$ 1.098,80
143	Placa de Sinalização de Extintor Pó Químico (PQS) ABC ABNT NBR 15808:2010	476651	UND	120	R\$ 9,16	R\$ 1.098,80
144	Placa de Sinalização de Extintor Gás Carbono (CO ²) ABNT NBR 15808:2010	476651	UND	55	R\$ 9,16	R\$ 503,62
145	Fita Dupla-Face de Adesivo Transferível 4905, Rolo com 20mts.	444288	UND	55	R\$ 57,50	R\$ 3.162,32
146	Luva de segurança confeccionada em raspa grupon, forrada internamente com feltro térmico e lona flanelada. Indicada para uso em metalúrgicas, indústrias cerâmicas, caldeiraria e em processos de soldagem tipo MIG. Adequada para o manuseio rápido de peças quentes até 150°C, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	435197	PAR	110	R\$ 25,37	R\$ 2.790,82
147	Filtro completo 9000 Abek Multigas Para Máscara Similar a RB STD-ABS Air Safety, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	449179	UND	30	R\$ 136,24	R\$ 4.087,10
148	Protetor Facial de Segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor policarbonato incolor, com cerca de 205 mm de largura e 180 mm de altura, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	467181	UND	150	R\$ 29,90	R\$ 4.484,50
149	Respirador Semifacial completo com cartucho e filtro CG 306 – Similar ou superior ao CARBOGRAFITE-012469812 COD. 32001 CARBOGRAFITE, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	479905	UND	90	R\$ 45,23	R\$ 4.070,70

150	Cartucho com Filtro completo de Partículas RC 203 para Respirador Semifacial – Similar ou superior ao CARBOGRAFITE-012469212 COD. 32007 CARBOGRAFITE, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	338176	UND	160	R\$ 15,42	R\$ 2.467,20
151	Pré Filtro Respirador CG 306 PF5 Carbografite	377799	UND	220	R\$ 8,54	R\$ 1.878,07
152	Protetor Solar Profissional FPS 30 1/3 UVA 2 Litros – NUTRIEX-61002 ou similar, Protetor solar profissional desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Ideal para uso em trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente a água e suor, espalhando facilmente pela pele e de rápida absorção. Sua formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce a pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidratante. Para obter resultado satisfatório é recomendado o uso diário do protetor solar profissional.	405887	UND	100	R\$ 181,97	R\$ 18.197,00
153	Camisa com manta especial para trabalhos com motosserra tipo, fechamento através de botões de pressão, com bolso frontal. Cor do Tecido VERDE OLIVA. C.A. Isento. Tamanho será solicitado conforme o empenho (M, G e GG), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	349482	UND	20	R\$ 138,23	R\$ 2.764,60
154	CAPACETE 3 EM 1 PARA MOTOSSERRISTA COR LARANJA. Equipamento de Proteção Individual, Proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade, injetado externamente em polietileno de alta densidade, com vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água. Protetor auricular tipo concha quadrado 24dB com ajuste, constituído por dois abafadores, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Protetor facial articulado em tela de nylon de 7" de altura preto com adaptador de nylon. Suspensão / Carneira de Polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente. Capacete, Abafador, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	441220	UND	20	R\$ 152,35	R\$ 3.047,01
155	MANGOTE TÉRMICO PARA COZINHA – Mangote térmico para uso em cozinha industrial, para proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Confeccionado em tecido de fibras inerentes a chama, modelo com punho de malha. Referência, com Certificado de Aprovação (CA) válido.	470408	UND	90	R\$ 102,33	R\$ 9.209,25
156	CALÇA BRANCA EM BRIM - Calça branca brim, aplicação cozinha industrial, c/ elástico inteiro na cintura, c/ 2 bolsos frontais e 1 bolso traseiro, com bordado do logotipo do "1º Batalhão Ferroviário" na perna direita e logo abaixo a palavra "Aprovisionamento". Tamanhos (PP, P, M, G e GG), conforme solicitado no empenho.	458140	UND	50	R\$ 60,17	R\$ 3.008,33
157	CAMISETA POLO MASCULINA - Camisa masculina meia manga (manga curta), cor branca, 67% poliéster e 33% viscosi, aproximados,	477101	UND	50	R\$ 23,96	R\$ 1.197,83

	tamanhos (PP, P, M, G, GG). Bordado no lado esquerdo na altura do peito o símbolo do "1º Batalhão Ferroviário" e logo abaixo a palavra "Aprovisionamento", conforme solicitado no empenho.					
158	Fita de Empacotamento Liso Transparente 45 mm X 45 m	419259	UND	150	R\$ 6,64	R\$ 995,50
159	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura aprox. 50mm, comprimento aprox. 30mts, cor Amarela	392495	UND	45	R\$ 20,26	R\$ 911,75
160	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura aprox. 50mm, comprimento aprox. 30mts, cor Vermelha	455730	UND	45	R\$ 19,83	R\$ 892,49
161	Placa de Sinalização saída de emergência/escada Direita ou Esquerda material PVC antichama cor pictograma fotoluminescente	476653	UND	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,33
162	Faixa Refletiva Lateral para Caminhão 5 cm x 30,5 cm, Produto auto-adesivo de fácil aplicação. Marca: 3MReferência: 835690-1	232636	UND	400	R\$ 5,26	R\$ 2.102,65
163	Fita Adesiva Refletiva Luminosa Automotiva Decorativa COR BRANCA 2mx5cm, O produto atende às normas ABNT NBR 14644 Tipo I, ASTM D4956 Tipo I, EN12899-1 RA1.	344217	MTS	50	R\$ 27,76	R\$ 1.387,83
164	Fita Adesiva Refletiva Luminosa Automotiva Decorativa COR AMARELA 2mx5cm, O produto atende às normas ABNT NBR 14644 Tipo I, ASTM D4956 Tipo I, EN12899-1 RA1.	344217	MTS	50	R\$ 27,76	R\$ 1.387,83
165	Super Cone Octogonal 120cm de altura, base quadrada 50cm X 50cm, com área interna para acomodação de gavetas com areia, (inclusas), fitas adesivas refletivas. Peso do Cone 5,0 Kg e com gavetas acopladas, 20 Kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco.	413037	UND	190	R\$ 187,09	R\$ 35.547,85
166	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Água Pressurizada (AP) 10 litros, Classe A.	327095	UND	100	R\$ 27,97	R\$ 2.796,67
167	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 8 Kg, Classe ABC.	239933	UND	35	R\$ 72,60	R\$ 2.540,88
168	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 8 Kg, Classe BC.	239933	UND	26	R\$ 72,60	R\$ 1.887,51
169	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 6 Kg, Classe ABC.	600734	UND	57	R\$ 52,64	R\$ 3.000,43
170	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 6 Kg, Classe BC.	600733	UND	31	R\$ 51,67	R\$ 1.601,67
171	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 4 Kg, Classe ABC.	603800	UND	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00

172	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico, (PQS) 4 Kg, Classe BC.	603799	UND	55	R\$ 44,33	R\$ 2.438,33
173	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 12 Kg, Classe BC.	237158	UND	15	R\$ 99,49	R\$ 1.492,35
174	Recarga e Manutenção a de Extintores de Incêndio Gás Carbônico (CO ²) 4 Kg, Classe BC.	236536	UND	40	R\$ 81,67	R\$ 3.266,67
175	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Gás Carbônico (CO ²) 6 Kg, Classe BC.	269330	UND	55	R\$ 121,67	R\$ 6.691,67
176	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio Pó Químico (PQS) 50 Kg, Classe BC.	236547	UND	15	R\$ 121,33	R\$ 1.820,00
177	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio K 6 Lts, Classe K	269330	UND	7	R\$ 121,67	R\$ 851,67
178	Cone 95cm econômico pesado, com base de borracha peso total de 1,8 kg até 7kg	306455	UND	150	R\$ 148,13	R\$ 22.220,00
179	Bandeirola de Sinalização Fluorescente Quadriculado C/Bastão Madeira, nas cores Laranja/Verde fluorescente.	299026	UND	80	R\$ 30,80	R\$ 2.464,00
180	Botina de segurança em couro na cor preta, ideal para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços. Estas botas apresentam fechos laterais elásticos, Biqueira de Aço, sola de PU dupla densidade isolante injetada diretamente na parte superior e palmilha de poliéster revestida a resina. Tamanho será solicitado conforme o empenho (39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45), com Certificado de Aprovação (CA) válido.	459721	UND	250	R\$ 86,93	R\$ 21.732,50
181	Mangueira de Incêndio Tipo 3 - 1.1/2" 15 mts,tipo engate rápido ("storz") conforme NBR 14349 – Certificada Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT. Aprovado pelas Normas Dos Bombeiros	373754	UND	12	R\$ 335,27	R\$ 4.023,20
182	Mangueira de Incêndio Tipo 2 - 2.1/2" 15 mts, tipo engate rápido ("storz") conforme NBR 14349 – Certificada Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, Aprovado pelas Normas Dos Bombeiros	374386	UND	12	R\$ 368,80	R\$ 4.425,60
183	Esguicho Regulável 1.1/2 Mangueira Hidrante Incêndio, construído em Latão fundido com acabamento jateado. Utilizado para combate a incêndio operando em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina, com variação de abertura do leque até 120o. Latão Fundido Norma 6941. Aprovado pelas Normas Dos Bombeiros	335814	UND	9	R\$ 81,08	R\$ 729,72

184	Esguicho Jato Regulável 2.1/2 em Latão. Para mangueira de Hidrante Incêndio,construído em Latão fundido com acabamento jateado. Utilizado para combate a incêndio operando em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina, com variação de abertura do leque até 120°. Latão Fundido Norma 6941, Aprovado pelas Normas Dos Bombeiros	335766	UND	9	R\$ 175,11	R\$ 1.575,99
185	Jardineira Saneamento Pvc C/Bota PVC preta Nº 40, 41, 42 e 43, Tam. M, G e GG,Tamanho e numeração será solicitado conforme o empenho. Brascamp ou similar. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), KP500. Costuras através de solda eletrônica e com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes. A calça possui reforço no cavalo. Botas de PVC forradas acopladas. Marca da Bota: Bracol - BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual, com Certificado de Aprovação (CA) valido. Indicada para: Saneamento básico, limpeza de áreas contaminadas, construção civil, agricultura, pesca e outros.	445985	UND	30	R\$ 190,47	R\$ 5.714,00
186	Garraão Térmico Termolar Supertermo 5L, Azul ou Vermelho – 1095AZ/56259.	370718	UND	110	R\$ 66,36	R\$ 7.299,60
187	Botijão Garraão Térmico com Torneira E Alça 12 L	232403	UND	110	R\$ 177,00	R\$ 19.470,00
188	Peso Base para Cone 44Cm X 44Cm – 3Kg. Peso para cone de sinalização, apoia e sustenta os cones evitando assim o arrasto, tombamento, danos e etc.	445563	UND	200	R\$ 104,50	R\$ 20.900,00
189	Chave para Mangueira de Incêndio 2 1/2 X 1 ½, O Chave para Mangueira de Incêndio Elastobor é utilizada para o acoplamento e desacoplamento de componentes com nervuras, ou seja, conexões que possuam engate rápido Storz, tipo 2 1/2 X 1 1/2 com isso traz maior praticidade pois possui engate rápido, para facilitar a junção das mangueiras.	291877	UND	9	R\$ 13,35	R\$ 120,15
190	Canaleta de Contenção para Posto de Gasolina – Aço, Barra de perfil em "U" utilizado como canaleta de escoamento de líquidos inflamáveis, barra de 6 metros no mínimo, medidas mínimas de 5cmX5cmx3m em aço inox, As Canaletas Galvanizadas são fabricadas em Chapa de Aço Galvanizada, para coleta e escoamento de água para o sistema de separação de água e óleo. :Espessura mínima da Chapa: 1,6 MM.	481162	Barra	90	R\$ 169,25	R\$ 15.232,50
191	Kit Emergência Ambiental para contenção de vazamento de líquido em geral bolsa mínima de 35 L ou galão mínimo de 50 L em pvc, contendo no mínimo 1 bolsa; 10 mantas de contenção absorvente líquido em geral; 2 cordões de contenção absorvente líquido em geral; 2 Travesseiros absorventes para em geral; 1 Fita de Sinalização Zebrada Amarelo e Preto 1,5 kg de turfa; 1 par de luva nitrílica AF15 TAM 10 CA 32069; 1 óculos de segurança CA 9722; 1 saco plástico 100 litros. 1 Pá Antifaiscante. 1 Placa "Perigo Afaste-se"	483845	Kit	20	R\$ 388,88	R\$ 7.777,67
	Placa de sinalização de proibição: P1 - Proibido fumar, autoadesiva, com diâmetro mínimo de 150mm, símbolo circular, fundo branca,					

192	pictograma preta, faixa circular e diametral vermelha, fabricada em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico).	405980	UND	30	R\$ 9,13	R\$ 274,00
193	Placa de sinalização de proibição: P2 - Proibido produzir chamas, autoadesiva, com diâmetro mínimo de 150mm, símbolo circular, fundo branca, pictograma preta, faixa circular e diametral vermelha, fabricada em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico).	405980	UND	25	R\$ 9,13	R\$ 228,33
194	Placa de sinalização de alerta: A2 – Cuidado, risco de incêndio, autoadesiva, com largura mínima de 150mm, símbolo triangular, fundo amarela, pictograma preta, faixa triangular preta, fabricada em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico)	405980	UND	25	R\$ 9,13	R\$ 228,33
195	Placa de sinalização de alerta: A5 – Cuidado, risco de choque elétrico, autoadesiva, com largura mínima de 150mm, símbolo triangular, fundo amarela, pictograma preta, faixa triangular preta, fabricada em conformidade com as normas da ABNT (NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico)	405980	UND	25	R\$ 9,13	R\$ 228,33
196	Placa de "Perigo - Líquido Inflamável", PS 1mm, 24cmx16cm aproximadamente, sem fixação.	446515	UND	25	R\$ 16,34	R\$ 408,58
197	Placa simbologia transporte de risco de Líquido Inflamável N°3, 30 cm x 30 cm aproximadamente, EM PVC	405987	UND	15	R\$ 23,33	R\$ 350,00
198	Régua de medição de Tanques de 4 Metros com Válvula e Tabela. Material - Alumínio 3/4', Com válvula anti-vazamento, Fita métrica embutida, Medida de 4 Metros, Sistema de Medição com válvula	301552	UND	6	R\$ 334,37	R\$ 2.006,22
199	Aferidor de combustível, com certificado do INMETRO - Capacidade MÍNIMA: 20 Litros. Construída em chapas metálicas, com visor em acrílico e escala de graduação com alças para transporte e locomoção, utilizado para determinar se o combustível não possui outros líquidos misturados	465621	UND	6	R\$ 492,73	R\$ 2.956,36
200	Capa de Chuva PVC Forrada - Com Capuz -Amarela - Plástico ou Similar - TAM G	289219	UND	120	R\$ 27,76	R\$ 3.331,20
201	Capa de Chuva PVC Forrada - Com Capuz -Amarela - Plástico ou Similar - TAM GG	289219	UND	120	R\$ 27,76	R\$ 3.331,20
202	Kit Boia Circular Salva vidas 60cm classe III + Corda Retinida 20 mts Chromium ou similar	339351	UND	10	R\$ 238,31	R\$ 2.383,10
203	Colete Salva Vidas Camuflado – Ipanema ou Similar – até 120 KG, Tamanho será solicitado conforme o empenho.	399325	UND	20	R\$ 91,03	R\$ 1.820,61

204	KIT CONJUGADO - CAPACETE + PROTETOR FACIAL INCOLOR + ABAFADOR – CAMPER, - Capacete de Segurança para uso na Indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por pino e tira absorvente de suor, com suspensão plástica ou de tecido. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO, - Protetor facial confeccionado de policarbonato incolor, com cerca de 205 mm de altura e 230 mm de largura. O visor é fixado em um suporte basculante confeccionado de material plástico preto em forma de arco através de cinco pinos plásticos e presos nas hastes de material plástico preto, que por sua vez, são encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete. O protetor facial é utilizado com o Capacete CAMPER CA 34.414. - Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores de material plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes móveis em plástico rígido que se encaixam em fendas nas laterais do casco do capacete. O protetor auditivo é utilizado com o Capacete Avant CA 34.414. ou similar. CAs: 34414/36318/43430	441220	UND	130	R\$ 152,35	R\$ 19.805,50
-----	--	--------	-----	-----	------------	---------------

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Caso haja divergência na descrição do item entre o sistema ComprasNet e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do item que consta no Termo de Referência, inclusive para elaboração da proposta final, quando solicitada, sob pena de possível recusa da proposta.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000448/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 15/11/2023 .

III) Id do item no PCA: 95, 96, 97 e 98.

IV) Classe/Grupo: 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS, 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO, 48415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS, 8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS.

V) Identificador da Futura Contratação: 160447-90011/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe (s) A, B e C nos termos da Portaria INMETRO n° Portaria INMETRO no 18, de 15/01/2008 Portaria INMETRO no 400, de 01/08 /2012 alterada pela Portaria INMETRO n°496, de 10/10/2013, Portaria INMETRO n° 20, de 01/02/2006 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida “carta de Solidariedade” por ocasião da habilitação e/ou contratação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) confirmação do recebimento, pela Contratada, do pedido de fornecimento após emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. O pedido/requisição mínimo de cada item poderá ser de 01 (uma) unidade e no máximo de 100 % do previsto para este, dependendo da demanda dos destacamentos da OM e condicionado à disponibilidade de recursos financeiros previstos via repasse pelo(s) Concedente(s) da(s) referida(s) Obra(s).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1º Batalhão Ferroviário, situado na Av. 2º Batalhão Rodoviário, S/N Bairro Conta Dinheiro - Lages -SC, CEP: 88520-900. De segunda a quinta-feira no horário das 08:30 horas às 11:30 horas/ 13:30 horas às 17:00 horas e sexta-feira das 08:30 horas às 11:30 horas (exceto feriados).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, a depender da modalidade da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Envio de documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de PROSPECTOS TÉCNICOS, CATÁLOGOS OU FOLDERS que confirmem as características dos produtos ofertados, sob pena de não aceitação da proposta.

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.413.034,47

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.413.034,47 (um milhão, quatrocentos e treze mil e trinta e quatro reais, quarenta e setenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN QUINHONE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência; Publique-se; e A Seção de Licitação e Contratos tome as providências cabíveis.

HUDSON MACHADO MOREIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP17_2024.pdf (51.88 KB)

Anexo I - ETP17_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65307.000454/2024-67

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão Ferroviário necessita dos materiais para garantir a saúde e proteção física dos militares. O uso de equipamentos de proteção individual é uma forma de salvar vidas e ainda assegurar processos e operações de qualidade, evitando exposição a doenças ocupacionais e às consequências negativas geradas em caso de acidente do trabalho. Esta OM possui atualmente duas obras conveniadas, empregando aproximadamente 450 militares nas operações de engenharia e ainda possui todo o efetivo da sede que também necessita deste material que por hora não há licitação vigente para aquisição, contando apenas com o baixo estoque para atender a este grande número de militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	Jonathan Quinhone de Oliveira – 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A aquisição de material EPI e EPC e material de apoio para o 1º Batalhão Ferroviário possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2. Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico.
- 4.3. Além das características atuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis, quando couber.
- 4.4. Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020. O levantamento de mercado é melhor justificado, nesse caso em específico, através da utilização do mapa da média e orçamentos individuais para cada item.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A aquisição de material EPI e EPC e material de apoio visa garantir a saúde e proteção física dos militares.
- 6.2. A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar com exatidão o quantitativo a ser consumido.
 - 6.2.1. Além disso, o almoxarifado da sede e os depósitos das obras não dispõem de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.
 - 6.2.2. Alguns materiais possuem o prazo de validade “curto” podendo assim não serem bem aproveitados quando houver utilização após a estocagem.
- 6.3. Caso houver exigência de garantia, esta será solicitada no quadro de “descrição” do item no termo de referência e a forma de

solução será exposta em subitem específico do processo licitatório.

6.4. Alguns materiais deverão possuir C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) válido, que será solicitado no quadro de “descrição” de cada material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pelo Ordenador de Despesas, porém, houve uma mudança em alguns quantitativos e acréscimo de outros itens tendo em vista novas necessidades que surgem ao decorrer das obras e análises de documentos de aquisição.

7.2. Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os estoques e o consumo dos itens nas obras, através das notas de empenho.

7.3. A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OM para atender as necessidades com EPI e EPC para as obras conveniadas e para a sede do 1º B Fv.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.413.034,47

8.1.A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.413.034,47 (um milhão, quatrocentos e treze mil, trinta e quatro reais e e quarenta e sete centavos).

8.1.1. O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros do art. 5º da IN 65/21, conforme documentação juntada aos autos (mapa da média e orçamentos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, a licitação deverá ocorrer por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços do ano de 2023 e 2024 desta Organização Militar.

10.2. Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

11.2. Dessa forma, a aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2023, do 1º Batalhão Ferroviário.

11.2.1. Alguns itens não estão previstos por conta de que são demandas novas que surgem no decorrer das obras, como quebra de material de consumo de uso duradouro, ações climáticas que diminuem rapidamente a eficácia dos materiais entre outros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prover a aquisição dos materiais de forma que atenda todos os militares que necessitam de utilização de EPI e EPC.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

13.1.1. Não há necessidade de capacitação de pessoal para a utilização destes materiais, uma vez que são empregados diariamente no dia a dia do batalhão e são de fácil aplicação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.1. Não há nenhum tipo de impacto ambiental na aquisição deste material, somente no uso e descarte, porém as providencias não serão descritas neste documento por não fazer parte desta fase da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição destes materiais é indispensável para as atividades do 1º Batalhão Ferroviário, tendo em vista a necessidade de manutenção e estruturação do Batalhão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN QUINHONE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo

HUDSON MACHADO MOREIRA

Autoridade competente

Anexo II - CONTRATO2_2024-1.pdf

Contrato 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG 2/2024 **Editado por** JULIANO MUNHOZ BULMINI **Atualizado em** 20/03/2024 16:33 (v 2.0)
 160447-1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
Status
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90011/2023	65307000454202467

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO[A1]

1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;

- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

- 1. 1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 2. 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 3. 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a). a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO MUNHOZ BULMINI

Agente de contratação

Anexo III - ARP2_2024-1.pdf

Ata de Registro de Preços 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG **Editado por** **Atualizado em**
 2/2024 160447-1º BATALHÃO FERROVIÁRIO JULIANO MUNHOZ BULMINI 20/03/2024 16:41 (v 2.0)
Status
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90011/2023	65307000454202467

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 200, na cidade de Lages-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado pelo TC Hudson Machado Moreira, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

X		<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>				<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

- 1. 3.1 O Órgão gerenciador será o 1º Batalhão Ferroviário;
- 2. 3.2 Não há Órgãos Participantes.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

- 1. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 1. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 1.
2. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 3.
4. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.
6. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.
8. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 9.
10. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
2. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.
2. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---

TR								
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO MUNHOZ BULMINI

Agente de contratação

Anexo IV - ANEXO IV - Planilha de Composicao de Custos.docx-2.pdf

Logomarca da empresa

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos dos produtos ofertados de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 90003/2024
UASG 160447 – 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Combate a incêndio e Material de Sinalização.

Ao Sr. Pregoeiro.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Descrição	Despesas com Mão-de-obra	Despesas com insumos	Despesas operacionais	Despesas administrativas	Impostos	Lucro	Valor total do material

- Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados pela empresa (citar o nome da empresa licitante) são plenamente exequíveis e que serão cumpridos conforme prevê o Edital e seus anexos.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF